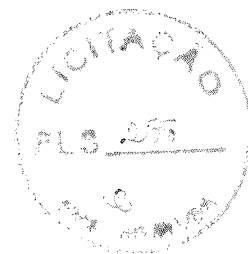


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº DL2025.02.21.01

1 - ABERTURA:

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem do Sr. ANTÔNIO MAYCOM VARELO PINHEIRO – **SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2025.02.21.01**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2025.02.21.01** para a contratação da empresa: **CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº **14.248.351/0001-20**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da aquisição do material elétrico para a manutenção da iluminação pública do município de Aratuba se justifica pelos seguintes fatores:

- **Manutenção e substituição de equipamentos:** Lâmpadas, cabos, conectores e outros componentes elétricos necessitam de substituição periódica devido ao desgaste natural e avarias ocasionadas pelo uso contínuo e intempéries.
- **Expansão da rede de iluminação:** A ampliação da cobertura da iluminação pública em novas áreas urbanas e rurais requer a instalação de novos equipamentos.
- **Melhoria da eficiência energética:** A substituição de componentes antigos por modelos mais eficientes, como luminárias LED, pode reduzir o consumo de energia elétrica e os custos operacionais.
- **Atendimento a reclamações da população:** A iluminação deficiente pode gerar insegurança e comprometer o bem-estar dos cidadãos. A aquisição de materiais possibilita uma resposta ágil às demandas da comunidade.
- **Adequação às normas técnicas e de segurança:** A compra de materiais compatíveis com as normas vigentes garante a conformidade da rede elétrica pública com os padrões de segurança e eficiência.

O processo de aquisição de Material Elétrico e Equipamentos para Manutenção da Iluminação Pública no Município de Aratuba Ceará para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO no município de Aratuba/CE consiste em selecionar um fornecedor ou empresa capaz de prover os produtos necessários de forma eficiente, dentro dos requisitos estabelecidos pela administração municipal.

A contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos, sua entrega nos locais designados pela administração municipal e o cumprimento de todos os requisitos legais e sanitários exigidos. Além disso, espera-se que a empresa contratada demonstre compromisso com a responsabilidade social e ambiental em todas as etapas do processo, desde a produção até a distribuição destes materiais.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

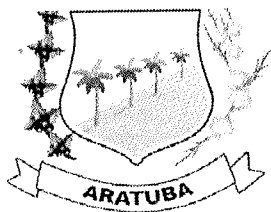
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei; Atualizado conforme Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024.

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **14.248.351/0001-20**, na Rodovia BR-116, Nº 489-A – Bairro: Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



CEP: 60.823-105, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração.

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 60.096,30 (SESSENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **30/06/2025**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, que atestará a execução do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

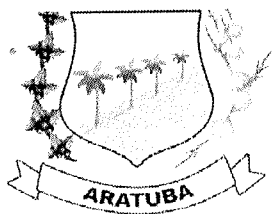
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	05- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária:	0501- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Projeto Atividade:	15.452. 0287.2.030.0000 – AMPL. CONSEV. E FUNCIONAMENTO DO PQ MUNI. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso:	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos

Aratuba/CE, 10 de Março de 2025.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa de Licitação Nº DL2025.02.21.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BASE P/RELE FOTO CELULA	LINCE	UND	200	9,59	1.918,00
02	FOTO CELULA	LINCE	UND	200	16,90	3.380,00
03	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 50W, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA>0,97, PROT. DPS 10KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC >70% VIDA ÚTIL 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W	LUMANTI	UND	150	139,90	20.985,00
04	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA>0,97, PROT. DPS 10KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC >70% VIDA ÚTIL 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W.	LUMANTI	UND	50	219,98	10.999,00
05	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA>0,97, PROT. DPS 10KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC >70% VIDA ÚTIL 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W.	LUMANTI	UND	30	278,59	8.357,70
06	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 250W, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA>0,97, PROT. DPS 10KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC >70% VIDA ÚTIL 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W.	PERFECT LED	UND	25	315,00	7.875,00
07	REFLETOR DE LED IP 66 400 WATTS	MGC	UND	10	229,00	2.290,00
08	REFLETOR DE LED IP 66 200 WATTS	MGC	UND	10	159,91	1.599,10
09	CABO FLEX PP 2X2 50	ELETROMAR	PEÇAS	4	660,00	2.640,00
10	FITA ISOLANTE 3M 18 X 10M	3M	UND	5	10,50	52,50
V. GLOBAL R\$						R\$ 62.361,32

Aratuba/CE, 10 de Março de 2025.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação